



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: 086/2011

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, As. Fundiários, Agricultura e Pesca

Assunto: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 - PMM

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Local de Habitação, conforme Edital.

I – RECURSO APRESENTADO

A OSCIP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - ANAMOP, interpôs recurso, contra a decisão da Comissão de Licitação sob alegação de que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - ANAMOP possui todos os requisitos necessários para a participação do certame.

II – DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presente o requisito de forma, previsto em lei, a solicitação reúne as condições para ser reconhecida, e no mérito, pleito do recorrente, não procede, razão pela qual decide manter a decisão de **INABILITAR** a OSCIP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – ANAMOP, uma vez que:

- O Edital de Licitação prevê a contratação de Empresa para Elaboração do Plano Local de Habitação;
- A parceria com as OSCIPS devem ser formalizadas através de “termo de parceria”, que conforme art. 23 do Decreto 3100/99, poderá ser feita por meio de publicação de edital de concurso de projetos pelo órgão estatal parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria;
- A Lei Municipal n.º 1028, de 02/08/2006 regulamenta os Termos de Parceria a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

Matinhos, 06 de julho de 2.011.

Franciele da Silva - Presidente

Esmael Silva Abou Hassan - Membro

Priscila Iavolski Pereira – Membro

Adila Mesquita Viana – Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 086/2011
DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO
DATA: 06/07/2011

Tendo em vista o recurso interposto pela OSCIP “ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – ANAMOP”, solicito parecer quanto a decisão da Comissão de Licitação.

Cordialmente

Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação